



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

MENSAGEM

Nº **612**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre isenção e restituição da quantia de Cr\$ 105,30 (cento e / cinco cruzeiros e trinta centavos), pagos pelo Sr. Affonso Simão, referentes aos / serviços de terraplenagem executados no Bairro das Laranjeiras.

Justifique-se a presente isenção em virtude do Sr. Affonso Simão ter prestado relevantes serviços em favor do nosso Município, citando-se o fornecimento de água ao Grupo Escolar do Bairro das Laranjeiras, e ainda, / que os serviços de terraplenagem foram solicitados para reparações de ruas do "Jardim São Simão", beneficiando somente os proprietários dos terrenos ali localizados.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.



AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0231

PROJETO DE LEI N. 711 / 70

[11 de Junho de 1970]

Dispõe sobre isenção de pagamento da taxa de serviços de terraplanagem.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~AMERICO MASSINELLI~~ AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o Sr. AFFONSO SIMÃO, do pagamento da taxa de serviços de terraplanagem executados no imóvel de sua propriedade, localizado no Bairro das Laranjeiras neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - Com a isenção feita neste artigo, fica a Contadoria Municipal autorizada a restituir a quantia de Cr\$ 105,30 (cento e cinco cruzeiros e trinta centavos), relativa ao depósito efetuado para execução dos serviços.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Junho de 1.970.-


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

As Comissões de Justiça de

S. Sessões 31.6.1970

Presidente

RECEBIDO
EM
16 JUN 1970



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
(SECRETARIA)

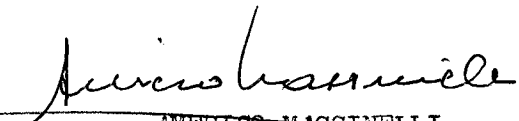
Em 15 de Junho de 1970

0232

Ofício nº 278-70
SENHOR PRESIDENTE,

É o presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre autorização legislativa necessária, para isentar o Sr. Affonso Simão da taxa de serviços de terraplenagem, já recolhidos, e que atingiram a quantia de Cr\$ 105,30 (cento e cinco cruzeiros e trinta centavos), cuja / restituição é prevista na inclusa propositura.

Tenho a honra de renovar à Vossa Excelência, os protestos de minha estima e consideração.


AMERICO MASSINELLI

=PREFEITO MUNICIPAL=

À Sua Excelência o Senhor DÉRCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS